



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.934/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

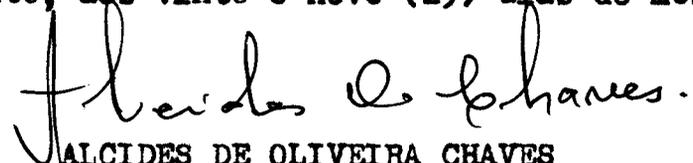
D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal 2.103, de 29 de Maio de 1980 , fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 11.550.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com dotações orçamentárias, referidas no artigo 1º da mencionada lei.
- ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com os recursos previstos no artigo 2º da citada lei.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1980.


VALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.